



CAMÂMRA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 045/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências.

Protocolado na Câmara em 22/08/2025.

Autoria: Executivo

Movimentação	Data
Apresentado em Plenário	25 / 08 / 2025
Encaminhado às Comissões	25 / 08 / 2025
Parecer de Admissibilidade nº 46 / 2025	03 / 09 / 2025
Solicitação de Parecer Jurídico – Ofício SC nº / 2025	/ / 2025
Parecer Jurídico nº / 2025	/ / 2025
Solicitação de Parecer Contábil – Ofício SC nº / 2025	/ / 2025
Parecer Contábil nº / 2025	/ / 2025
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação	03 / 09 / 2025
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	03 / 09 / 2025
Comissão de Políticas Públicas	03 / 09 / 2025
Votações	
1ª Votação APROVADO POR UNANIMIDADE	03 / 09 / 2025
2ª Votação APROVADO POR UNANIMIDADE	15 / 09 / 2025
3ª Votação	/ / 2025
Encaminhado ao Executivo Ofício nº / 2025	/ / 2025
Lei nº / 2025	/ / 2025
Publicação no Jornal Noroeste Edição Pg	/ / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 276/2025

Presidente Castelo Branco, 22 de agosto de 2025.

A/C

Exmo. Sr.

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR

Assunto: Envio de Projeto do Lei 045/2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, que tem como finalidade objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº 853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências.

Atenciosamente,



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 22/08/25
15H44


Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI 045, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências”.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ampliado para 22 (vinte e duas) o número de vagas do cargo público de Motorista, integrando o Grupo Ocupacional Serviços Gerais, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Anexo VII – Grupo Ocupacional Serviços Gerais da Lei Municipal nº 853/2012 passa a vigorar com a seguinte redação na décima segunda linha:

[...] Motorista | 1 a 35 | GOSG/C | 22 | 40 horas semanais [...]

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 853/2012.

Art. 4º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 15 de agosto de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Aprovado em 15/08/2025
Bala das Sessões
PRESIDENTE

Aprovado em 15/08/2025
Bala das Sessões
PRESIDENTE

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 853/2012, a qual institui o Plano de Cargos e Carreiras do Município, propondo a ampliação do número de vagas do cargo de Motorista no quadro permanente.

A medida justifica-se pelo fato de que, ao longo dos anos, as atribuições e a necessidade desse profissional no âmbito da Administração Municipal aumentaram de forma significativa. Entre os fatores que motivam tal proposta, destacam-se: a necessidade de regularização das escalas de motoristas na área da saúde, especialmente para o transporte de pacientes a centros de referência; a ampliação de linhas no transporte escolar, decorrente da expansão territorial de algumas rotas; além do aumento significativo da demanda nas Secretarias de Obras e Agricultura, que têm intensificado suas ações em prol da infraestrutura urbana e rural.

Diante desse cenário, torna-se evidente que o número atual de vagas é insuficiente para atender, com eficiência e regularidade, às necessidades da Administração. A ampliação do quantitativo de cargos permitirá maior agilidade na execução dos serviços públicos, evitando sobrecarga de servidores e garantindo a adequada prestação das atividades essenciais.

Assim, considerando que o interesse público constitui o fundamento maior da atuação administrativa, a proposta em tela busca assegurar condições adequadas para que o Município continue oferecendo serviços de qualidade, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade e supremacia do interesse público.

Destarte, contamos com a distinta colaboração para a aprovação do presente Projeto de Lei, por acreditar que irá melhorar o bem-estar da população castelo-branquense.

Certo de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração distintas.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Dona Sinha, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

Memorando Contábil 06/2025.

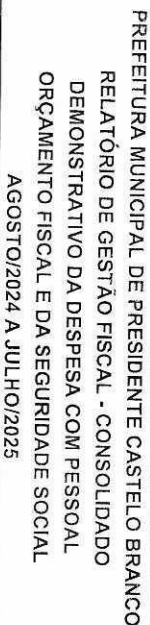
Presidente Castelo Branco, 18 de agosto de 2025.

Venho através do presente, encaminhar documentação conforme SOLICITAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO do Procurador Municipal, segue em anexo:

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal do mês 07/2025;
- Memória de Cálculo;
- Demonstrativo da Prévia Dotação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Demonstração da Origem de Recursos;
- Projeção da Despesa com Pessoal dos anos de 2025, 2026 e 2027;
- Projeção do Impacto Financeiro dos anos de 2025, 2026 e 2027; e
- Pesquisa índice acumulado e projeção para 2026 e 2027 IPCA.

Respeitosamente,


Carlos Henrique Diniz
Contador Municipal

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 -- Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Em atendimento a legislação vigente (Lei Complementar 101/2000), que determina a elaboração de Impacto Orçamentário e Financeiro quando da autorização para a criação de vagas de Provimento de Cargos Efetivos no município de Presidente Castelo Branco - Pr.

Cargo	Quantidade de vagas existentes	Quantidade de vagas a serem criadas	Salário
Motorista	18 (Dezoito)	04 (Quatro)	R\$ 1.795,72

Na previsão da despesa com pessoal, partimos pelo valor da folha de pagamento do mês de julho/2025. Foi aplicado a diferença de salário entre o salário de julho/2025 acrescido aumento da despesa com o valor do cargo para 04 (Quatro) vagas motorista cujo o valor total é R\$ 7.182,88 mais a média dos 5 últimos meses para 2025, 16% de obrigações patronais para 2026 e 20% para 2027, da mesma forma também fizemos uma previsão da arrecadação no mesmo percentual da previsão do IPCA acumulado de 5,23% para 2025, de 4,50% para 2026 e 4,00% para 2027, conforme pesquisa na internet, levando-se em conta ser este um dos menores índices oficiais de inflação.

No que tange os valores orçamentários cumpre-nos informar que depois de realizados todos os cálculos (relatórios anexos), apuramos que o mesmo suporta o incremento e implantação dos serviços ora pleiteados, seja com as dotações existentes ou possíveis suplementações.

Cabe informar que, no resumo do Impacto Financeiro, constantes deste procedimento, resta claro, que não houve extrapolação dos limites de alerta e legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (conforme resumo dos impactos financeiros 2025, 2026 e 2027 que fazem parte deste processo).

6/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

Demonstração da Prévia Dotação Orçamentária

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 118/2016, em seu art. 12, Inciso III, alínea 'g', para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício, nos casos cabíveis, declaro que as dotações orçamentárias previstas, para a criação do Provimento de Cargos Efetivos no município de Presidente Castelo Branco - Pr, estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme segue abaixo:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
05.001.15.452.0011.2504	3190110000	000
05.001.15.452.0011.2504	3190130000	000
06.001.12.361.0007.2606	3190110000	103
06.001.12.361.0007.2606	3190130000	103
06.001.12.361.0007.2606	3190110000	104
06.001.12.361.0007.2606	3190130000	104
07.001.10.301.0006.2701	3190110000	000
07.001.10.301.0006.2701	3190130000	000
07.001.10.301.0006.2701	3190110000	303
07.001.10.301.0006.2701	3190130000	303
10.001.20.608.0014.2903	3190110000	000
10.001.20.608.0014.2903	3190130000	000

Presidente Castelo Branco – Pr, 18 de agosto de 2025.

Juntos por um Castelo Branco melhor


Carlos Henrique Diniz

Contador – CRC -PR 073.063/O-5


João Pércles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que as despesas, para a criação do Provimento de Cargos Efetivos no município de Presidente Castelo Branco - Pr, estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), previsto no Art. 11, Parágrafo único da LDO.

Presidente Castelo Branco – Pr, 18 de agosto de 2025.



João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

Demonstração da Origem de Recursos

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 142/2018, em seu art. 11, Inciso III, alínea 'j', e em conformidade com Lei Complementar nº 101/2000 em seus arts. 16 e 17 para o custeio do aumento da despesa com pessoal, declaro que as origens dos recursos, para a criação do Provimento de Cargos Efetivos no município de Presidente Castelo Branco - Pr, serão utilizados os recursos livres e vinculados do município de acordo com a Receita Corrente Líquida dos últimos anos e com projeção para os dois anos futuros.

Presidente Castelo Branco – Pr, 18 de agosto de 2025.



João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

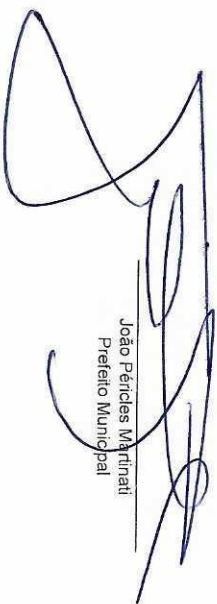
Juntos por uma Castelo Branco melhor

IMPACTO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
PODER EXECUTIVO

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13 SALÁRIO	TOTALS:
Vencimento, Vant e Out Des Var:	561.071,38	1.116.889,84	1.079.623,76	1.076.852,89	1.054.213,53	1.578.513,64	1.117.752,33	1.124.915,27	1.124.915,27	1.124.915,27	1.124.915,27	1.124.915,27	562.457,64	14.172.050,92
Subsídio Pro/Var, Sec. Mun.														
Encargos Sociais	133.632,82	191.643,13	200.701,59	165.570,63	183.594,92	197.033,12	193.127,46	191.235,60	191.235,60	191.235,60	191.235,60	191.235,60	191.235,60	2.429.737,67
Indeniz														
Pensões	4.659,97	4.659,97	4.659,97	4.659,97	4.659,97	4.659,97	4.659,97	4.659,97	4.659,97	4.659,97	4.659,97	4.659,97	4.659,97	60.709,61
Salário Família														
Sentenças Judiciais do período														
Outras despesas com pessoal														
Subtotal	1.099.283,87	1.313.182,94	1.285.195,12	1.287.053,49	1.242.478,82	1.780.266,73	1.312.529,82	1.320.820,84	1.320.820,84	1.320.820,84	1.320.820,84	1.320.820,84	758.363,21	16.652.498,20
(c) DEDUÇÕES (R\$ do art. 19)														
Indenização por demissão	84.175,46	29.472,44	36.974,66	17.652,26	15.895,82	22.321,85	37.673,51							244.106,21
Previdência a demissão voluntária														
Despesa Judicial de compet. anterior			428,63	2.697,20			28.167,20							28.273,23
Juizatos (cíveis recursos apensados)														
Concessão For Parlamentares														
Deduções TC EPR TC 56/2011														
Subtotal	84.175,46	29.472,44	37.413,89	20.319,46	15.895,82	22.321,86	62.780,71							272.379,44
TOTAL	1.015.108,41	1.283.710,50	1.247.781,43	1.246.774,03	1.226.583,00	1.797.844,87	1.249.749,11	1.320.820,84	1.320.820,84	1.320.820,84	1.320.820,84	1.320.820,84	758.363,21	16.390.118,76

Valores expressos em R\$


João Pêrcies Martinati
Prefeito Municipal


Carlos Henrique Diniz
Contador CRC-PR 073.063/O-5


Eduardo Jeferson Fontinhas
Secretário de Administração

IMPACTO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR PODER EXECUTIVO

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13 SALÁRIO	TOTAIS:
Venumentos, Vant. e Out. Des. Var	1.775.535,46	1.775.535,46	1.775.535,46	1.775.535,46	1.775.535,46	1.775.535,46	1.775.535,46	1.775.535,46	1.775.535,46	1.775.535,46	1.775.535,46	1.775.535,46	1.775.535,46	15.281.973,98
Sucesso Pro-Vice Sec. Mun.														
Encargos Sociais	188.095,83	188.095,83	188.095,83	188.095,83	188.095,83	188.095,83	188.095,83	188.095,83	188.095,83	188.095,83	188.095,83	188.095,83	188.095,83	2.445.115,79
Inativos														
Pensionistas	4.880,12	4.880,12	4.880,12	4.880,12	4.880,12	4.880,12	4.880,12	4.880,12	4.880,12	4.880,12	4.880,12	4.880,12	4.880,12	63.441,56
Sucesso Família														
Sucesso Juizados do período														
Outras despesas com pessoal														
Subtotal	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	17.790.531,33
(-) DEDUÇÕES (R\$ do art. 19)														
Indenização por demissão														
Incentivos à demissão voluntária														
Desconto Judicial de compet. anterior														
Inativos (casos rejeitados especificados)														
Conversão Ext. Parlamentares														
Deduções TCEPR TC 56/2011														
Subtotal	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	1.368.502,41	17.790.531,33

João Pêrcles Martinati
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Diniz
Contador CRC-PR 073.063/O-5

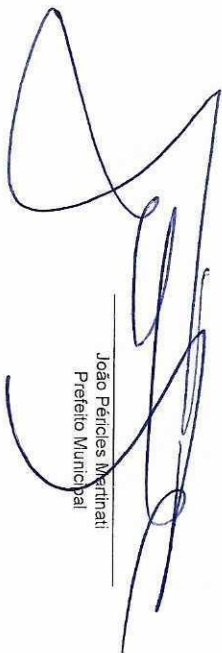
Eduardo Jefferson Fontinhas
Secretário de Administração

IMPACTO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR PODER EXECUTIVO

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13 SALARIO	TOTALS:
Vencimentos, Vent. e Out. Das Var	1.222.557,92	1.222.557,92	1.222.557,92	1.222.557,92	1.222.557,92	1.222.557,92	1.222.557,92	1.222.557,92	1.222.557,92	1.222.557,92	1.222.557,92	1.222.557,92	1.222.557,92	15.893.282,96
Sobrado ProVice Sec. Mun														
Encargos Sociais	244.511,58	244.511,58	244.511,58	244.511,58	244.511,58	244.511,58	244.511,58	244.511,58	244.511,58	244.511,58	244.511,58	244.511,58	244.511,58	3.178.650,54
Retenções														
Pensionistas	5.075,32	5.075,32	5.075,32	5.075,32	5.075,32	5.075,32	5.075,32	5.075,32	5.075,32	5.075,32	5.075,32	5.075,32	5.075,32	65.979,16
Sentenças Familiares														
Sentenças Judiciais do período														
Outras despesas com pessoal														
Subtotal	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	19.137.882,56
(-) DEDUÇÕES (8º do art. 19)														
Indenização por demissão														
Incentivos à demissão voluntária														
Desconto Judicial de contrib. anterior														
Inativos (contas de previdência)														
Contribuição Extra-Parlamentares														
Deduções TCEPR TC 56/2011														
Subtotal	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	1.472.144,82	19.137.882,56

Valores expressos em R\$



João Péricles Maranhão
Prefeito Municipal



Carlos Henrique Diniz
Contador CRC-PR 073.063/O-5



Eduardo Jefferson Fontinhas
Secretário de Administração

IMPACTO FINANCEIRO
RESUMO
EXERCÍCIO DE 2025

MUNICÍPIO DE PREIDENTE CASTELO BRANCO - PR
PODER EXECUTIVO

I - COMPARATIVOS:

	Exercício até 07/2025		No Exercício	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	37.000.103,67		38.935.209,09	
Despesas Totais com Pessoal	15.548.793,22	42,02	16.390.118,76	42,10
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	18.981.053,18	51,30	19.973.762,26	51,30
Limite Legal (art. 20)	19.980.055,98	54,00	21.025.012,91	54,00
Limite Alerta (art. 59)	17.982.050,38	48,60	18.922.511,62	48,60

Valores expressos em R\$

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE DINIZ
Contador CRC-PR 073.063/O-5

EDUARDO JEFFERSON FONTINHAS
Secretário de Administração

IMPACTO FINANCEIRO RESUMO

EXERCÍCIO DE 2026

MUNICÍPIO DE PREIDENTE CASTELO BRANCO - PR
PODER EXECUTIVO

I - COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		No Exercício	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	38.935.209,09		40.687.293,50	
Despesas Totais com Pessoal	16.390.118,76	42,10	17.790.531,33	43,73
Limite Prudencial 95% (par ún.art.22)	19.973.762,26	51,30	20.872.581,57	51,30
Limite Legal (art. 20)	21.025.012,91	54,00	21.971.138,49	54,00
Limite Alerta (art. 59)	18.922.511,62	48,60	19.774.024,64	48,60

Valores expressos em R\$

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE DINIZ
Contador CRC-Pr-073.063/O-5

EDUARDO JEFFERSON FONTINHAS
Secretário de Administração

IMPACTO FINANCEIRO RESUMO

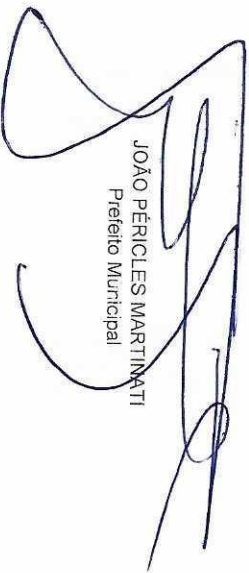
EXERCÍCIO DE 2027

MUNICÍPIO DE PREIDENTE CASTELO BRANCO - PR
PODER EXECUTIVO

I - COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		No Exercício	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	40.687.293,50		42.314.785,24	
Despesas Totais com Pessoal	17.790.531,33	43,73	19.137.882,66	45,23
Limite Prudencial 95% (par ún.art.22)	20.872.581,57	51,30	21.707.484,83	51,30
Limite Legal (art. 20)	21.971.138,49	54,00	22.849.984,03	54,00
Limite Alerta (art. 59)	19.774.024,64	48,60	20.564.985,63	48,60

Valores expressos em R\$


JOÃO PÉRICLES MARTINATTI
Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE DINIZ
Contador CRC-Pr 073.063/O-5


EDUARDO JEFFERSON FONTINHAS
Secretário de Administração



IPCA 2026



Inflação

IPCA do último mês	IPCA acumulado de 12 meses	INPC do último mês
0,26%	5,23%	0,21%
Jul/2025	Jul/2025	Jul/2025

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuiram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

google.com/search?q=PROJEÇÃO+IPCA+PARA+2026+E+2027&isca_esv=8d898c12c657607&rlz=1C1FNES_pt-BRBR1005BR1005&ei=KIJalPrt52b5OUP4-GauAM&ve...

Google

gle

PROJEÇÃO IPCA PARA 2026 E 2027



Fazer

Todas Notícias Imagens Vídeos Shopping Vídeos curtos Web Mostrar mais

Ferramentas

Para 2026, a projeção da inflação permaneceu em 4,5%. Para 2027 e 2028, as previsões são de 4% e 3,83%, respectivamente. 30 de Jun de 2025

Agência Brasil

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia>

Mercado financeiro reduz previsão da inflação para 5,2%

Score Trechos em destaque Feedback

As pessoas também perguntam

Qual a previsão de inflação para 2026 e 2027?



Qual é a previsão do IPCA para 2026?



Qual é a projeção do IPCA para os próximos anos?



Qual a projeção de inflação do IPCA para 2025?



Feedback

Anbima

<https://www.anbima.com.br/projecao-de-inflacao-gp-m>

Projeções IPCA e IGP-M

Pesquisar





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE N.º 46/2025

Súmula do Projeto de Lei n.º 045/2025, do Poder Executivo Municipal que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências

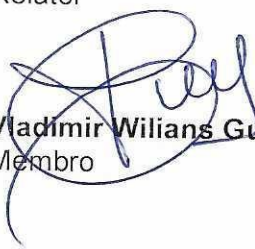
Atendendo ao que traz o Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná, que trata da competência desta Comissão, a Comissão se reuniu a partir das 18h30 do dia 03/09/2025 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior, Nilson da Silva Santos e Vladimir Wilians Gui, e avaliou sob aspectos constitucional, legal e jurídico, manifestando-se pela **ADMISSIBILIDADE** ao Projeto de Lei n.º 045/2025, podendo esse dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

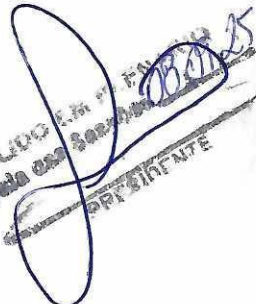
É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 03 de setembro de 2025.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Nilson da Silva Santos
Relator


Vladimir Wilians Gui
Membro


LUIZ CARLOS FACCIN
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 045/2025 do Poder Executivo que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 22/08/2025 o Projeto de Lei n.º 045/2025.

II - Voto do relator

A finalidade da proposta é aumentar o quadro de vagas disponíveis para o cargo de motorista. Verificamos que o quadro atual contempla 18 vagas. Com a alteração, passa a constar 22 vagas.

Considerando a necessidade de ter pessoal suficiente disponível, e diante dos estudos e análises de impacto apresentados, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei n.º 045/2025.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.


Nilson da Silva Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

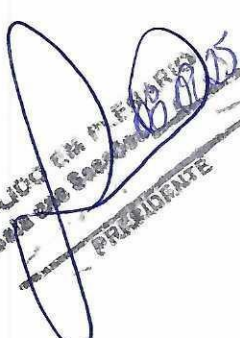
Com a presença de Jovelino Martins Fontinhas Junior (Presidente), Nilson da Silva Santos (Relator) e Vladimir Wilians Gui (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 do dia 03 de setembro de 2025 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 045/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 03 de setembro de 2025.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Nilson da Silva Santos
Relator


Vladimir Wilians Gui
Membro


CÂMARA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 045/2025 do Poder Executivo que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 22/08/2025 o Projeto de Lei n.º 045/2025.

II - Voto do relator

A finalidade da proposta é aumentar o quadro de vagas disponíveis para o cargo de motorista. Verificamos que o quadro atual contempla 18 vagas. Com a alteração, passa a constar 22 vagas.

Considerando a crescente demanda por motoristas na administração municipal, vemos como necessária a reestruturação, a fim de que se possa ter pessoal suficiente disponível. Foram apresentados pela contabilidade os estudos e análises de impacto financeiro, os quais se mostram condizentes e favoráveis ao ajuste proposto.

Assim, diante do que se propõe, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei n.º 045/2025.


Carlos Santos
Relator

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

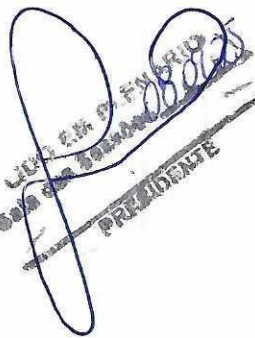
Com a presença de Ademir Crispim da Silva (Presidente), Carlos Santos (Relator) e Rogério Cassiano Martins (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 do dia 03 de setembro de 2025 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 045/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 03 de setembro de 2025.


Ademir Crispim da Silva
Presidente


Carlos Santos
Relator


Rogério Cassiano Martins
Membro


LUIZ CARLOS FERRAZ
SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 045/2025 do Poder Executivo que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 22/08/2025 o Projeto de Lei n.º 045/2025.

II - Voto do relator

A finalidade da proposta é o aumento do quadro de vagas disponíveis para o cargo de motorista. Verificamos que o quadro atual contempla 18 vagas. E a alteração propõe o ajuste para 22 vagas.

Considerando a necessidade de ter pessoal suficiente disponível, e diante dos estudos e análises de impacto apresentados, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei n.º 045/2025.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.


Rogério Cassiano Martins
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

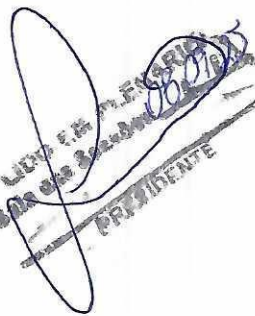
Com a presença de Carlos Santos (Presidente), Rogério Cassiano Martins (Relator) e Jovelino Martins Fontinhas Junior (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 do dia 03 de setembro de 2025 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 045/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 03 de setembro de 2025.


Carlos Santos
Presidente


Rogério Cassiano Martins
Relator


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Membro


LUIZ F. M. F. SILVA
03 de Setembro de 2025
PRESIDENTE